



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



ADITIVO DE CONTRATO

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2009-(PMRC)
CONCESSÃO À PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, HABILITADAS PARA TRANSPORTE
COLETIVO NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS À ZONA RURAL.**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situada à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Sr^a. **SILVIA BORBA ZANDONÁ CADENASSI**, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.047.931-0-PR e inscrita no CPF/MF nº 017.539.829-10, ambos brasileiros, casados, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o Sr. **JOÃO FOGAÇA ROSA**, brasileiro, maior, motorista autônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.987.326/SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 361.090.299-04, brasileiro, residente na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2009 (PMRC) provindo do Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se pelo período de 04 de Julho de 2009 até 18 de Dezembro de 2009, ou seja, um total de 168 dias, sendo que terá de percorrer 102 (Cento e Dois) dias letivos o prazo de vigência, previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 028/2009 (PMRC), firmado em 06 de fevereiro de 2009, objeto do edital de Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), cuja data expira-se em 03 de julho de 2009, de acordo com o disposto no art 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor, bem como as demais disposições do Contrato nº 028/2009, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), ou seja, R\$ 1,84 (hum real e oitenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, para os lotes 22 e 23, totalizando o valor máximo de R\$ 357,69 (trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos) pelos 194,40 Km diários, que será pago até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, sendo desse valor 60% (sessenta por cento) considerados como prestação de serviços propriamente dito (rendimento tributável), e os restantes 40% (quarenta por cento) considerados como manutenção (combustível e peças) do veículo utilizado (rendimento não tributável para fins de incidência de Imposto de Renda), chegando ao valor máximo de R\$ 36.484,38 (Trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Descrição do Órgão
06	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



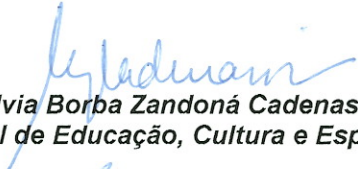
CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo está sendo executado por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, levando em consideração que não houve e nem mesmo haverá alteração de percursos e valor por quilômetro rodado, uma vez que existe previsão legal na Cláusula Sexta letra "d" do contrato n° 028/2009, que estabelece a possibilidade de ser aditivado o contrato por se tratar de prestação de serviços continuados conforme o estabelecido pelo artigo 57 inciso II, da Lei 8.666/93.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 1º de Julho de 2009.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito - Contratante


Silvia Borba Zandoná Cadenassi
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Contratante


João Fogaça Rosa
Contratado

Testemunhas:

Visto Departamento Jurídico:



Sexta-feira, 09 de outubro de 2009

<p>apresentação da nota fiscal.</p> <p>Vigência: 15 de setembro de 2009 à 14 de março de 2010. Assinatura: 15 de setembro de 2009. Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2009 - (PMRC)</p> <p>Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais diversos, para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. MARIA SILVIA/CLTDA</p> <p>CNPJ/MF: 02.262.440/0001-42</p> <p>Valor: R\$ 5.897,51 (Cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).</p> <p>Pagamento: 30 (trinta) dias contados após entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.</p> <p>Vigência: 16 de setembro de 2009 à 15 de setembro de 2010. Assinatura: 16 de setembro de 2009. Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.</p>	<p>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2009 (PMRC)</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009 (PMRC)</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73</p> <p>CONTRATADA: HÉLIO PEREIRA DA SILVA CPF/MF: 447.153.239-15</p>	<p>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2009 (PMRC)</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009 (PMRC)</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73</p> <p>CONTRATADA: JOSÉ FERREIRA CPF/MF: 016.355.049-29</p> <p>OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 04 de Julho de 2009 a 18 de Dezembro de 2009, totalizando 168 dias consecutivos e/ou 102 dias letivos.</p> <p>VALOR: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os 122,80 km diários referentes aos Lotes 12 e 21. Pelos 102 dias letivos serão pagos R\$ 16.282,28 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) ao final do período.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.</p> <p>Ribeirão Claro, 1º de Julho de 2009. Geraldo Maurício Araujo Prefeito Municipal</p>
<p>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2009 (PMRC)</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009 (PMRC)</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73</p> <p>CONTRATADA: LEONEL CÂNDIDO DA ROSA CPF/MF: 367.0001.619-20</p> <p>OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 04 de Julho de 2009 a 18 de Dezembro de 2009, totalizando 168 dias consecutivos e/ou 102 dias letivos.</p> <p>VALOR: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os 260,00 km diários referentes aos Lotes 03 e 28. Pelos 102 dias letivos serão pagos R\$ 34.476,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais) ao final do período.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.</p> <p>Ribeirão Claro, 1º de Julho de 2009. Geraldo Maurício Araujo Prefeito Municipal</p>	<p>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2009 (PMRC)</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009 (PMRC)</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73</p> <p>CONTRATADA: JOÃO FOGAÇA ROSA CPF/MF: 361.090.299-04</p> <p>OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 04 de Julho de 2009 a 18 de Dezembro de 2009, totalizando 168 dias consecutivos e/ou 102 dias letivos.</p> <p>VALOR: R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, para os 194,40 km diários referentes aos Lotes 22 e 23. Pelos 102 dias letivos serão pagos R\$ 36.484,38 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) ao final do período.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.</p> <p>Ribeirão Claro, 1º de Julho de 2009. Geraldo Maurício Araujo Prefeito Municipal</p>	<p>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2009 (PMRC)</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2009 (PMRC)</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73</p> <p>CONTRATADA: ROGÉRIO DE CARVALHO VERAS CPF/MF: 049.432.269-14</p> <p>OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 04 de Julho de 2009 a 18 de Dezembro de 2009, totalizando 168 dias consecutivos e/ou 102 dias letivos.</p> <p>VALOR: R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, para os 104,00 km diários referente ao Lote 1. Pelos 102 dias letivos serão pagos R\$ 19.518,72 (dezenove mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) ao final do período.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.</p> <p>Ribeirão Claro, 1º de Julho de 2009. Geraldo Maurício Araujo Prefeito Municipal</p>
<p>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2009 (PMRC)</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009 (PMRC)</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73</p> <p>CONTRATADA: HÉLIO PEREIRA DA SILVA CPF/MF: 447.153.239-15</p>	<p>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2009 (PMRC)</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009 (PMRC)</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73</p> <p>CONTRATADA: ALAOR ANTONIO CHIAROTTI CPF/MF: 328.476.379-15</p>	<p>MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA LEI 1.117/2009.</p> <p>Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.</p> <p>A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou, e eu Cláudio Revellino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:</p> <p>ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por ano.</p> <p>ART. 2º. Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.</p> <p>ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p>Joaquim Távora, 6 de outubro de 2009 CLAUDIO REVELINO PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-PR DECRETO Nº. 65/2009.</p> <p>O Prefeito Municipal de Quatigá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º - Fica designado o servidor Genivaldo Valle-RG nº. 2.166.463/PR, para atuar como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Quatigá, no</p>